



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº. 4012 /2016.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro para transporte de Estudantes Universitários de Caçapava do Sul para Universidades da Região e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro para o transporte de Estudantes Universitários deste Município, que se deslocam desta Sede até o Campus da URCAMP em São Gabriel e para o Campus da ULBRA em Cachoeira do Sul e Santa Maria, conforme específica:

I – Associação dos Estudantes Universitários URCAMP – Campus São Gabriel, no valor anual de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), CNPJ 07.350.834/001-76;

II – Associação dos Estudantes Universitários ULBRA – Campus Cachoeira do Sul, no valor anual de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), CNPJ 07.364.368/0001-88;

III – Associação Caçapavana dos Estudantes Universitários ULBRA – Campus Santa Maria, no valor anual de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), CNPJ 07.765.539/0001-80;

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Município da Educação Nº 2108 335043 733 01.

Art. 3º Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda, e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições federais, Estaduais e Municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos....dias do mês de.....do ano de 2016.

Otomar Vivian
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):


Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei objetivando conceder auxílio financeiro, aos Estudantes Universitários de Caçapava do Sul.

O presente Projeto de Lei visa auxiliar nos custos de transporte que os Estudantes Universitários de Caçapava do Sul necessitam por estudarem em Universidades nas Cidades vizinhas de São Gabriel, Cachoeira do Sul e Santa Maria.

Vele ressaltar a importância na qualificação profissional de nossos jovens, na busca de uma melhor condição de vida.

A apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 08 de março de 2016.


Otomar Vivian
Prefeito